

Lei n.º 40.

De 9 de Agosto de 1949

Concede auxilio, neste exercicio, à Comissáo Municipal de Esportes.

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica concedido o auxilio de Cr. \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), no presente exercicio, à Comissáo Municipal de Esportes de Bragança Paulista.

Artigo 2.º - A verba para ocorrer ás despesas decorrentes desta Lei, será pluri-
ta oportunamente.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bragança Paulista, 9 de Agosto de 1949

Prefeito Municipal
Francisco Amel Ricci Filho
Secretário da Prefeitura "ad-hoc".
Reia Rodrigues Monteiro de Oliveira